



O Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Banco") vem, pelo presente, apresentar seus esclarecimentos solicitados pela Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ofício 65/2026/CVM/SEP/GEA-1, emitido em 12.2.2026 ("Ofício").

O Ofício faz referência à notícia veiculada em 12.2.2026 na mídia Isto É Dinheiro, sob o título: "Show Rural: Bradesco projeta crescer até 20% na carteira agro, diz diretor", em que constam as seguintes afirmações:

"O Bradesco projeta crescimento entre 15% e 20% na carteira direta de agronegócio em 2026, hoje estimada em R\$ 120 bilhões, e pretende avançar justamente em um momento de maior cautela no crédito rural. Enquanto concorrentes reduzem exposição e o mercado de capitais encolhe a oferta de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e fundos do agronegócio (Fiagro), o banco afirma que vai ampliar equipe e reforçar a presença em feiras do setor."

O Bradesco esclarece que as projeções de crescimento do crédito rural para o presente exercício, mencionadas na referida notícia, estão refletidas no [Guidance que o Banco divulgou no último dia 5.](#)

Por essa razão, o Banco não identificou a necessidade de publicação de Fato Relevante, e esclarece que tais projeções não constituem garantia de desempenho futuro e envolvem riscos e incertezas inerentes, uma vez que se baseiam em premissas dependentes de eventos que podem não se concretizar.

Nos termos da legislação aplicável, notadamente a Resolução CVM nº 44/2021, o Bradesco reitera que quaisquer fatos relevantes relativos às atividades, operações e/ou alterações em suas projeções serão tempestivamente informados ao mercado.

Cidade de Deus, Osasco, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Banco Bradesco S.A.

André Costa Carvalho
Diretor de Relações com Investidores



"Ofício nº 65/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
ANDRÉ COSTA CARVALHO
Diretor de Relações com Investidores de
BCO BRADESCO S.A.
Email: diretoria_ri@bradesco.com.br
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.001685/2026-88

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia Isto É Dinheiro, sob o título: "Show Rural: Bradesco projeta crescer até 20% na carteira agro, diz diretor", em que constam as seguintes afirmações:

O Bradesco projeta crescimento entre 15% e 20% na carteira direta de agronegócio em 2026, hoje estimada em R\$ 120 bilhões, e pretende avançar justamente em um momento de maior cautela no crédito rural. Enquanto concorrentes reduzem exposição e o mercado de capitais encolhe a oferta de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e fundos do agronegócio (Fiagro), o banco afirma que vai ampliar equipe e reforçar a presença em feiras do setor.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, à luz das disposições constantes da Resolução CVM nº 44/21.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (*guidance*), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.

5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Resolução CVM nº 80/22, **determinamos**, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização dos itens correspondentes do Formulário de Referência do emissor.



6. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, **até 13.02.2026**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Skora Cataldo de Castro, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 12/02/2026, às 12:39, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 12/02/2026, às 12:42, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2588300** e o código CRC **634CF548**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2588300** and the "Código CRC" **634CF548**.*